



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA SAÚDE Nº 120, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

### LICITAÇÕES

---

#### REVOGADA

---

- REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PE-SRP- 045/2023

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2023REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA, SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL E FÓRMULA ZERO LACTOSE DESTINADAS ÀS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2023REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA, SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL E FÓRMULA ZERO LACTOSE DESTINADAS ÀS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2023REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA, SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL E FÓRMULA ZERO LACTOSE DESTINADAS ÀS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2023REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA, SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL E FÓRMULA ZERO LACTOSE DESTINADAS ÀS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE



PREÇOS N.º 044/2023 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA, SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL E FÓRMULA ZERO LACTOSE DESTINADAS ÀS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE

## RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO SAÚDE Nº 01/2023 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL.





**PORTARIA SAÚDE Nº 120,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À  
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Marcela Conceição Teixeira de Oliveira**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de enfermeira, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Pindaí- PSF de Guirapá, matrícula nº 5249, efetiva, carga horária 40hrs, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à **Marcela Conceição Teixeira de Oliveira**, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias **20 de outubro de 2023 à 16 de abril de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 20 de outubro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,**  
em 10 de novembro 2023.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

  
**EVERTON GOMES SILVA BUENO**  
Secretário Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2023**

O Prefeito Municipal de Pindaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que fica **REVOGADA** a Licitação, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2023- PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 045/2023**. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais permanentes para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote., em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei 8.666/93, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Pindaí- BA, 10 de novembro de 2023.

**João Evangelista Veiga Pereira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### RESULTADO DO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP – Pregão Eletrônico N.º 044/2023** cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição eventual de fórmula infantil à base de soja, suplemento nutricional infantil e fórmula zero lactose destinadas às crianças das famílias de baixa renda e crianças e/ou adolescentes portadores de necessidades especiais residentes no município, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote..** A empresa vencedora do certame após negociação encontra-se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 07 de novembro de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL
<b>CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SA</b> <b>CNPJ nº 38.591.447/0001-55</b>	<b>LOTE 01 – FÓRMULA INFANTIL</b>	<b>20.897,28</b>	<b>512.795,36</b>
	<b>LOTE 03 – FÓRMULAS ZERO LACTOSE</b>	<b>491.898,08</b>	
<b>ROSILENE VIEIRA LOPES ME</b> <b>CNPJ nº 10.279.430/0001-48</b>	<b>LOTE 02 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL</b>	<b>92.997,60</b>	<b>92.997,60</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
 Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 044/2023

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 044/2023**, oriundo do Processo Administrativo nº **586/2023**, que tem por objeto o **registro de preços visando a aquisição eventual de fórmula infantil à base de soja, suplemento nutricional infantil e fórmula zero lactose destinadas às crianças das famílias de baixa renda e crianças e/ou adolescentes portadores de necessidades especiais residentes no município, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL
<b>CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SA</b> <b>CNPJ nº 38.591.447/0001-55</b>	<b>LOTE 01 – FÓRMULA INFANTIL</b>	<b>20.897,28</b>	<b>512.795,36</b>
	<b>LOTE 03 – FÓRMULAS ZERO LACTOSE</b>	<b>491.898,08</b>	
<b>ROSILENE VIEIRA LOPES ME</b> <b>CNPJ nº 10.279.430/0001-48</b>	<b>LOTE 02 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL</b>	<b>92.997,60</b>	<b>92.997,60</b>

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex<sup>ª</sup>. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 10 de novembro de 2023.

Laila de Jesus Pereira  
**Pregoeira**

Valta Paes Martins Guimarães  
**Membro da Equipe de Apoio**

Heloisa de Jesus Paixão  
**Membro da Equipe de Apoio**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
 Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **586/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º. 044/2023**, cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição eventual de fórmula infantil à base de soja, suplemento nutricional infantil e fórmula zero lactose destinadas às crianças das famílias de baixa renda e crianças e/ou adolescentes portadores de necessidades especiais residentes no município, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL
<b>CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SA</b> <b>CNPJ n.º 38.591.447/0001-55</b>	<b>LOTE 01 – FÓRMULA INFANTIL</b>	<b>20.897,28</b>	<b>512.795,36</b>
	<b>LOTE 03 – FÓRMULAS ZERO LACTOSE</b>	<b>491.898,08</b>	
<b>ROSILENE VIEIRA LOPES ME</b> <b>CNPJ n.º 10.279.430/0001-48</b>	<b>LOTE 02 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL</b>	<b>92.997,60</b>	<b>92.997,60</b>

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 10 de novembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira

**PREFEITO MUNICIPAL**





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –  
 CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245  
 CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

### ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03 de novembro de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES	CNPJ
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SA	38.591.447/0001-55
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA UNIPessoal	02.990.912/0001-83
G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40
INTERATIVA NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	04.550.922/0001-23
ROSILENE VIEIRA LOPES ME	10.279.430/0001-48

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	CNPJ
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SA	38.591.447/0001-55
ROSILENE VIEIRA LOPES ME	10.279.430/0001-48

Aos 03 (três) dias do mês de novembro, do ano de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 044/2023, que tem por objeto o registro de preços visando a aquisição eventual de fórmula infantil à base de soja, suplemento nutricional infantil e fórmula zero lactose destinadas às crianças das famílias de baixa renda e crianças e/ou adolescentes portadores de necessidades especiais residentes no município, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 044/2023 e Processo Administrativo Nº 586/2023.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopindai@gmail.com





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –  
 CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245  
 CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**LOTE 01 – FÓRMULA INFANTIL – EMPRESA VENCEDORA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAUDE LTDA**

LOTE 01 – FÓRMULA INFANTIL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	FÓRMULA INFANTIL Sabor original. Um produto de alta qualidade rico em nutrientes fundamentais para um crescimento forte e saudável. Indicada para crianças de 0 a 6 meses de idade. Possui prebióticos que melhoram o funcionamento do intestino, taurina que reduz o cansaço muscular e nucleotídeos que instigam o descanso da criança. Além disso, é enriquecida com DHA e ARA, nutrientes importantes para o desenvolvimento neurológico. Lata com 400 gramas.	UN	24	288	Aptamil	36,28	10.448,64
02	FÓRMULA INFANTIL - Sabor original. Um produto de alta qualidade rico em nutrientes fundamentais para um crescimento forte e saudável. indicada a partir de 06 a 12 (doze) meses. Possui probióticos	UN	24	288	Aptamil	36,28	10.448,64

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopindai@gmail.com





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –  
 CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245  
 CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

	que melhoram o funcionamento do intestino, taurina que reduz o cansaço muscular e nucleotídeos que instigam o descanso da criança. Além disso, é enriquecida com DHA e ARA, nutrientes importantes para o desenvolvimento neurológico. Lata com 400 gramas.						
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b>							<b>20.897,28</b>

**LOTE 02 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL – EMPRESA VENCEDORA: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**

LOTE 02 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR</b> nutricionalmente completo e balanceado, pode ser usado também como suporte total de nutrição, pois fornece nutrição completa para as crianças de 01 a 10 anos de idade, que não comem adequadamente, a atingir seu potencial de crescimento, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, oferece 100 % das principais vitaminas e minerais das recomendações. É ideal para promover crescimento saudável, convalescença de doenças, complementação de lanches ou refeições, crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten.) Lata com 850gramas	UN	24	288	Pediasure	207,50	59.760,00
02	<b>SUPLEMENTO INFANTIL-</b> É um suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, com nutrientes que contribuem para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Contém 29	UN	10	120	Fortini	101,00	12.120,00

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopindai@gmail.com





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –  
 CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245  
 CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

	vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional e é isento de lactose. Lata de 400g						
03	<b>FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL</b> - indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade, com necessidades nutricionais especiais. É normocalórica, com 1,0kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Para crianças que necessitem de nutrição adequada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde, como por exemplo em situações de perda de peso, desnutrição ou risco nutricional. Lata de 400g	UN	06	72	Nestle	87,60	6.307,20
04	<b>FÓRMULA ESPECIAL</b> – Bebida de arroz em pó original sem glúten, sem lactose e sem adição de açúcares. É elaborada a partir da concentração da bebida de arroz líquida, seguida de um processo sofisticado de secagem. Naturalmente isenta de lactose, proteína do leite, colesterol e glúten. Sem conservantes, é rica em cálcio e fonte de fibras, além de enriquecida de vitaminas A e D. Pode ser indicada para pessoas com restrição alimentar ao leite e à soja ou para todas aquelas atentas ao seu bem-estar. Sachê com 300 gramas.	SACHÊ	20	240	SACH	61.71	14.810,40
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b>							<b>92.997,60</b>

**LOTE 03 – FÓRMULAS ZERO LACTOSE – EMPRESA VENCEDORA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAUDE LTDA**

LOTE 03 – FÓRMULAS ZERO LACTOSE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopinda@gmail.com





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –  
 CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245  
 CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

01	<b>FÓRMULA INFANTIL</b> – Para lactantes e de seguimentos para lactentes e crianças de primeira infância de 0(zero) a 36(trinta e seis) meses ou 3(três) anos de vida, destinado às necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Fonte de aminoácidos livres e DRA e ARA. Não contém glúten, nem sacarose e é zero lactose.– Fortificado, que contém Vitaminas A, C, D e E. É fonte de Cálcio, Zinco e Ferro. Apresenta baixo teor de Sódio, além de ser sem açúcar, sem glúten e sem aromatizantes. Indicado para crianças acima (dependendo da orientação médica) e adultos com intolerância a lactose, oferecendo os nutrientes necessários para uma boa nutrição. lata com 400g	UN	129	1.548	Neocate	296,40	458.827,20
02	<b>FÓRMULA INFANTIL</b> - De partida à base de proteínas de soja, e desenvolvida para crianças de até 6 meses de idade. Não contém proteínas lácteas, podendo ser indicada por profissionais da saúde para crianças com intolerância à lactose ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém ainda ômega 3 e ômega 6, essenciais nos primeiros meses de vida. Lata com 400g	UN	08	96	Aptamil	62,28	5.978,88
03	<b>COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE</b> fortificada, que contém vitaminas A, C, D e E e é fonte de Cálcio, Zinco e Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Indicado para crianças acima de 06 (seis) meses ou 01 (um) ano de idade (dependendo da orientação médica) e adultos com intolerância à lactose, oferecendo os nutrientes necessários para uma boa nutrição. Lata com 380 gramas.	UN	20	140	Danone	64,60	9.044,00

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopindai@gmail.com





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –  
 CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245  
 CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

04	FÓRMULA INFANTIL - Para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses com necessidades dietoterápicas específicas: com restrição de lactose e com proteína extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. Uma fórmula infantil em pó hipoalergênica, desenvolvida para lactentes e crianças de primeira infância. Não contém glúten.	UN	08	96	Pregomin	188,00	18.048,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b>							<b>491.898,08</b>

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o registro de preços visando a aquisição eventual de fórmula infantil à base de soja, suplemento nutricional infantil e fórmula zero lactose destinadas às crianças das famílias de baixa renda e crianças e/ou adolescentes portadores de necessidades especiais residentes no município, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 044/2023, do Processo Administrativo nº 586/2023, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopinda@gmail.com





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –  
CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245  
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopindai@gmail.com





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –  
CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245  
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopindai@gmail.com





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –  
 CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245  
 CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 – A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopindai@gmail.com





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –  
 CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245  
 CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

- 9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

##### 10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopinda@gmail.com





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –  
CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245  
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia,

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopindai@gmail.com





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –  
 CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245  
 CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2303 – OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.32.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopinda@gmail.com





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Sete de Setembro, s/n, Centro –  
 CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245  
 CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

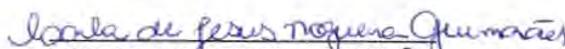
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

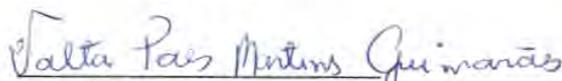
Pindaí, 09 de novembro de 2023.

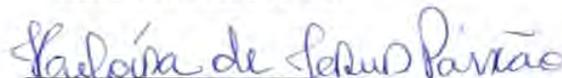
  
 EVERTON GOMES SILVA BUENO  
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CENUT DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SA  
 CNPJ N.º 38.591.447/0001-55

  
 LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES  
 PREGOEIRA

ROSILENE VIEIRA LOPES ME  
 CNPJ N.º 10.279.430/0001-48

  
 VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES  
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
 HELOISA DE JESUS PAIXÃO  
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopinda@gmail.com





## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### 1. VALIDADE JURÍDICA

**1.1.** Este protocolo é parte integrante ao documento **SRP-PE 044-2023** de chave única número **8965-7B32-975A-7EFE-B886**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

**1.2. Admitido pelos signatários** como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

### 2. SEGURANÇA

**2.1.** Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **10/11/2023 às 09:31:37**.

**2.2.** Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

### 3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)**  
Assinou em 09/11/2023 13:48:29 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.73;
- ✓ **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SA (LICITANTE VENCEDORA)**  
Assinou em 10/11/2023 09:31:37 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail iasmymhorrana@grupocenutri.com.br; IP: 200.187.190.231;
- ✓ **ROSILENE VIEIRA LOPES ME (LICITANTE VENCEDORA)**  
Assinou em 09/11/2023 15:57:45 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail lopeseporto@hotmail.com; IP: 191.55.82.30;



## 4. VERIFICAÇÃO

Protocolo Identificador: **8965-7B32-975A-7EFE-B886**Hash: **985dfbf39e842e7bdc81be8478c30165bb42fe35d9ce7173b3f3a8bfd198657f**

JP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
 Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 586/2023. PE - SRP N.º 044/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **Registro de preços visando a aquisição eventual de fórmula infantil à base de soja, suplemento nutricional infantil e fórmula zero lactose destinadas às crianças das famílias de baixa renda e crianças e/ou adolescentes portadores de necessidades especiais residentes no município, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: **09/11/2023**.

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SA CNPJ nº 38.591.447/0001-55	LOTE 01 – FÓRMULA INFANTIL	20.897,28	512.795,36
	LOTE 03 – FÓRMULAS ZERO LACTOSE	491.898,08	
ROSILENE VIEIRA LOPES ME CNPJ nº 10.279.430/0001-48	LOTE 02 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL	92.997,60	92.997,60

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**Resolução 01/2023**

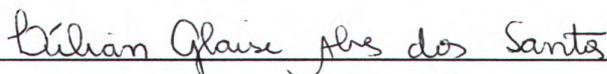
Dispõe sobre a aprovação da proposta de solicitação de uma Unidade Odontológica Móvel.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindaí, em reunião extraordinária no dia 08 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis 8080/90 e 8142/90.

**Resolve:**

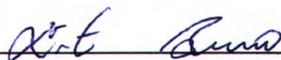
- Aprovar o projeto referente a solicitação de uma Unidade Odontológica Móvel para o Município de Pindaí.
- A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pindaí, 09 de novembro de 2023.



Lílian Glaise Alves dos Santos

Presidente do CMS



Everton Gomes Silva Bueno

Secretário Municipal de Saúde



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3855-CE69-513E-655A-869B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3855-CE69-513E-655A-869B



### Hash do Documento

5cb756529928024a965a712f2f0dc335abc1c7672db544bb713df16bd73066a5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/11/2023 13:39 UTC-03:00